



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pomerode - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 004/2015/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do município de Pomerode.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE POMERODE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 1.962 de 09 de Março de 2007, pelo Regimento Interno aprovado através de Decreto Municipal nº 2.544 de 04 de Novembro de 2010 e em conformidade com a deliberação da sessão Plenária Extraordinária, realizada no dia 23 de Fevereiro de 2015,

Considerando:

- A Lei nº 12.594, de 18 de Janeiro de 2012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nºs 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do município de Pomerode.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pomerode, 24 de Fevereiro de 2015.

Raphael R. Hoffmann

Coordenador do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pomerode